

PROVIMENTO Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação do inciso I, do art. 250, do Provimento CGJ/AL nº 15, de 02 de setembro de 2019, que instituiu o Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a constante necessidade de aprimoramento das atividades administrativas e judicantes, objetivando a efetiva e célere prestação jurisdicional,

**RESOLVE:**

Art. 1º O inciso I, do art. 250, do Provimento nº 15, de 02 de setembro de 2019, que instituiu o Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 250.*

*[...]*

*I - ter diploma de ensino superior;*

*[...]”*

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 06 de março de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO  
Em 08/03/2023

**Des. Domingos de Araújo Lima Neto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**